



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), CONFORME Lei N° 14.399, DE 08 DE
JULHO DE 2022.

1 . POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), em consonância com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), torna público, o presente Edital de Chamada Pública para a seleção de propostas de Produção Cultural. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

1 . 1 As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Santa Inês - PB. Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1 .2. A abertura do edital 001/2026 configura-se na seleção e no fomento de vinte e cinco (25) projetos culturais, individuais e coletivos, enquadrados no Artigo 2º da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, incentivando a promoção e divulgação da arte e cultura do município de Santa Inês - PB.

1.3 A inscrição não gera direito à seleção ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para participação conforme os parâmetros determinados pelo presente regulamento.

2 INFORMAÇÕES GERAIS

2 . 1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Santa Inês - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 25 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de R\$ 37.617,93. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 000566 3390.31 99, oriundas da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB). Sobre o valor total repassado pelo município de Santa Inês - PB ao agente cultural, os tributos eventualmente incidentes são de responsabilidade do proponente, conforme legislação vigente. A realização do projeto pelo agente cultural no âmbito deste edital não se caracteriza como prestação de serviços à administração pública.

2.4 Prazo de inscrição

As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas **22/04/2026** a **08/05/2026**, de maneira presencial das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, entre as datas citadas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – localizada na Prefeitura Municipal, Avenida 29 de Abril, nº 96, Centro, CEP:58978-000 – Santa Inês - PB. O Edital,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

ficha de inscrição e demais anexos, estarão disponíveis na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e no site da Prefeitura <https://santaines.pb.gov.br/>, onde poderão ser baixados, preenchidos e entregues na Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. Ou através do e-mail: scultura563@gmail.com (tendo que ser enviada documentação completa, em um único arquivo, no formato PDF, a organização da documentação é de inteira responsabilidade de proponente)

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que seja pessoa física, ou jurídica, maior de 18 (dezoito) anos, que atua ou reside no município santinesense, há pelo menos 06 (seis) meses, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital. Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

V - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII(07).

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - servidor que tenha atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

V - Quem participou da PNAB Ciclo I, e não prestou contas, conforme solicitado em edital.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

2.7 Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Dança** (Grupos de Dança); **Capoeira** (Grupos de Capoeira); **Canto e Coral; Música** (cantores, compositores, intérpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, sanfoneiros, Hip Hop e Mcs, duplas, trios e bandas); **Poetas Repentistas; Croché/Tricó; Cultura Popular** (aboiador, violeiros, embolador, bacamarteiros, repentistas, blocos carnavalescos, repentistas e Quilombolas); **Artes Visuais; Fotografia** (fotógrafos); **Literatura** (escritores, cordelistas, declamadores e poetas); **Artesanato** (artesanato em madeira, barro, vidro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, ferro, palha, biscuit, etc.); **Artes Plásticas** (pintor, desenhistas, ilustradores, cartunistas); **Cultura Afro** (dança afro, cultura afro).

2.8 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 3 projetos e poderá ser contemplado com no máximo 2 projetos.

3 . ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4 . INSCRIÇÕES

A inscrição do agente cultural será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

- a) Formulário de inscrição (Anexo II)
- b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

- d) Autodeclaração étnico-racial, de pessoa com deficiência, ou de pessoa LGBTQIA+, se for concorrer às cotas; Anexo VIII.
- e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. **Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. **Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

4.1 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Cópia do comprovante de residência do representante legal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

- e) Declaração de representatividade de Grupos (anexo VII)
- f) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- g) Relação dos membros do grupo, com assinatura, e número de RG.

Após entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

4 . 2 Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais e Grupos/Coletivos beneficiados com o apoio financeiro / fomento do Artigo 2º da Lei de Fomento a Cultura Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 31 de Julho de 2026), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, no Município de Santa Inês - PB, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em comum acordo com esta secretaria.

4 . 3 Serão aceitas propostas de atividades culturais, preferencialmente presenciais, isto é apresentações artísticas, oficinas, etc. com tempo e tema, compatíveis com a proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

4 . 4 Com a finalidade de comprovação de realização da atividade proposta, os proponentes deverão realizar registro audiovisual (fotos e/ou vídeos), preferencialmente contendo início, meio e fim da atividade.

4 . 5 O proponente também deverá apresentar, para fins de comprovação da realização da atividade, no mínimo 03 (três) fotos da atividade realizada, um breve relatório, com número de participantes, local, dia e outras informações que o proponente achar pertinente, e no caso das oficinas e apresentações, a lista de presença dos participantes.

5 . COTAS

5 . 1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5 . 2 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, ou digitada.

Concorrência concomitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

5 . 3 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5 . 4 As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

5 . 5 Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

5 . 6 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

5 . 7 Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

5 . 8 Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

5 . 9 No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo I e II) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

5 . 10 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5 . 11 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6 . COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6 . 1 Preenchimento do modelo O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária. O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de Santa Inês de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6 . 2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de Julho de 2026.

6 . 3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no **Anexo III** indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme **Anexo I** do presente edital.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

A comissão de seleção nomeada pela portaria Portaria N°. 021/2026 vai avaliar os projetos.

7.2 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no **Anexo IV** deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº30882120250002-024862 – Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Nº 14.399/2022, bem como o Decreto Federal 11.740 de 18 de outubro de 2023 e complementado na Lei Municipal Nº 829/2025 do Crédito Especial.

8 . 1 Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos: **R\$ 37.617,93** (trinta e sete mil, seiscentos dezessete reais noventa e três centavos), para 25 Projetos de Produção Cultural.

9 . DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico <https://santaines.pb.gov.br/>.

Evento	Data prevista	Canal
Divulgação do Edital	16/04/2026	https://santaines.pb.gov.br/



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

Período de inscrições	22/04/2026 a 08/05/2026	Secretaria de Cultura scultura563@gmail.com
Divulgação dos inscritos, e resultado dos Classificados	12/05/2026	https://santaines.pb.gov.br/
Período para interposição de recurso	13/05/2026 a 14/05/2026	Secretaria de Cultura scultura563@gmail.com
Divulgação do resultado final	15/05/2026	https://santaines.pb.gov.br/
Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural	18/05/2026 a 22/05/2026	https://santaines.pb.gov.br/
Período de pagamento aos Projetos Selecionados	Até 03/06/2026	
Prazo final para apresentação das Prestações de Contas	Até 31/07/2026	

10 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Santa Inês - PB, no site oficial <https://santaines.pb.gov.br/>.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso à Comissão do Edital, que será responsável pelo seu julgamento, que deve ser apresentado por meio de declaração apresentada presencialmente, ou no e-mail da cultura: scultura563@gmail.com no prazo determinado no quadro acima, a contar da publicação do resultado.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial <https://santaines.pb.gov.br/>.

11 . REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria. caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

12 DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

12.1. O benefício consiste no apoio financeiro destinado à execução do projeto cultural que cada proposta receberá para custear o projeto proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

12.2 As propostas se dividem em: individual e coletivas.

12.3 Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Fomento Cultural
Até 12 Individuais	R\$ 1.000,00
Até 12 Coletivos	R\$ 2.051,19
1 Individual	R\$ 1.003,65

As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Valor	Vagas
CAPOEIRA	COLETIVO	R\$ 2.051,19	01
DANÇAS	COLETIVO	R\$ 2.051,19	02
CANTO E CORAL	COLETIVO	R\$ 2.051,19	02
MÚSICA	COLETIVO	R\$ 2.051,19	02
POETAS REPENTISTAS	COLETIVO	R\$ 2.051,19	01
ARTESANATO	COLETIVO	R\$ 2.051,19	04
MÚSICA	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

POETAS REPENTISTAS	INDIVIDUAL	R\$ 1.003,65	01
CROCHÊ/TRICÓ	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	03
ARTES VISUAIS	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
FOTOGRAFIA	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
LITERATURA	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
ARTESANATO	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	02
ARTES PLÁSTICAS	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
CULTURA AFRO	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	02

12.4 O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária de titularidade do proponente (CPF ou CNPJ).

12.5 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do proponente.

13 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

13.1 A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas (PNAB) terá 03



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

(três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Santa Inês - PB. Dos 03 (três membros), 02 (dois) serão representantes do poder público e 01 (um) representantes da sociedade civil.

13.2 Os trabalhos realizados pelos membros desta COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC no processo seletivo deste Edital não receberão remuneração específica da Lei Aldir Blanc (PNAB) e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *trabalho remoto*.

13.3 Os trabalhos da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC serão registrados em ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

14 DA ANÁLISE DOS PROJETOS

14.1 A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), irá analisar e emitir pontuação sobre as propostas inscritas neste instrumento.

14.2 A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Santa Inês - PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

aos critérios descritos na tabela.

14 .3 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

1- Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	2,5 pontos
2- Relevância artística –A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	2,5 pontos
3- Trajatória artística e cultural: Será considerada a carreira do (a) proponente, artista ou grupo, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2,5 pontos
4- Aspectos de integração comunitária: – A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2,5 pontos

14 .4 Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

14 . 5 Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

14 .6 Serão selecionadas as propostas com maior pontuação final, em ordem decrescente, até o limite de vagas disponíveis

14 .7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

14 .8 Não serão classificados projetos com nota final inferior a 6,0.

14 .9 Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e da nº 195 de 08 de julho de 2022, em Santa Inês - PB.

14 .10 O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://santaines.pb.gov.br/> contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, situação e motivo.

14 .11 Do resultado dos Classificados será facultada a interposição de recurso, exclusivamente por meio de formulário específico, disponibilizado, podendo ser protocolado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

presencialmente ou no e-mail, disponibilizado para esta finalidade em três (03) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, no site <https://santaines.pb.gov.br/>, que deverá ser encaminhado para o e-mail: scultura563@gmail.com, ou entregue presencialmente na secretaria municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

14 .12 Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura(PNAB), analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

14 .13 Após analisados os pedidos de reconsideração, a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc** publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://santaines.pb.gov.br/> a homologação do resultado final, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

14 . 14 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.

15 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

15 .1 Após a homologação do resultado final, a **Secretaria Municipal de Cultura** convidará o Proponente do projeto para assinatura do termo de execução cultural.

15 .2 Além do termo de execução cultural devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

15 .3 A não assinatura do termo de execução cultural e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

15 .4 No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

15 .5 O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

15 .6 A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do termo.

15 .7 O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária de titularidade do proponente (CPF ou CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

16 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16 . 1 O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

16 . 2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

16 . 3 Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17 . 1 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter seus materiais de divulgação as logomarcas da **Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura(PNAB), Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Prefeitura Municipal de Santa Inês, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pela Secretaria de Cultura de Santa Inês -PB.

17 . 2 Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

“Realizado com recursos da Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura(PNAB). Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB, _____ de _____ de _____”

17 . 3 O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do (a) proponente.

17 . 4 É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

17 . 5 Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

17 . 6 Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

17 . 7 Os anexos relacionados ao presente Edital estarão disponíveis no site



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

<https://santaines.pb.gov.br/> e na Secretaria de Cultura.

17.8. A Secretaria Municipal de Cultura, somente receberá a prestação de contas da atividade realizada, se estiver de acordo com a proposta apresentada no ato da inscrição e se estiver cumprido todas as exigências do edital.

17.9. Os proponentes devem divulgar nas redes sociais, através de cartazes digitais, os dias e horários das atividades, podendo também divulgar nos meios de comunicação social etc.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://santaines.pb.gov.br/>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

Informações adicionais

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e comissão do edital.

Este edital observa os princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos.

A lista de projetos inscritos, habilitados, classificados e selecionados será publicada contendo nome do proponente, nome do projeto, categoria e pontuação.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição

Anexo III - Plano de Trabalho;

Anexo IV - Critérios de seleção

Anexo V - Termo de Execução Cultural;

Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL N° 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI N° 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 16 DE ABRIL DE 2026

Anexo VIII - Declaração étnico-racial e LGBTQIA +

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Santa Inês - PB 15 de Abril de 2026.

Félix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional de Santa Inês - PB

Zilvany Leite Vieira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 37.617,93 (trinta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos)** distribuídos da seguinte forma:

Tipo de proposta	Subsídio
Até 12 Individuais	R\$ 1.000,00
Até 12 Coletivos	R\$ 2.051,19
1 Individual	R\$ 1.003,65

As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Valor	Vagas
CAPOEIRA	COLETIVO	R\$ 2.051,19	01
DANÇAS	COLETIVO	R\$ 2.051,19	02
CANTO E CORAL	COLETIVO	R\$ 2.051,19	02
MÚSICA	COLETIVO	R\$ 2.051,19	02
POETAS REPENTISTAS	COLETIVO	R\$ 2.051,19	01
ARTESANATO	COLETIVO	R\$ 2.051,19	04
MÚSICA	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
POETAS REPENTISTAS	INDIVIDUAL	R\$ 1.003,65	01
CROCHÉ/TRICÓ	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	03
ARTES VISUAIS	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
FOTOGRAFIA	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
LITERATURA	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
ARTESANATO	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	02
ARTES PLÁSTICAS	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	01
CULTURA AFRO	INDIVIDUAL	R\$ 1.000,00	02

Total de vagas no total: 25

Individuais: 13

Coletiva: 12

O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta corrente do proponente (pessoa física). Poderá haver descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

QUANTIDADE DE COTAS DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023:

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08
DE JULHO DE 2022.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital Nº 001/2026

ESTE FORMULÁRIO, APÓS PREENCHIDO, DEVERÁ SER ENTREGUE NA SECRETARIA
DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SANTA INÊS, JUNTAMENTE COM
TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRESENTE EDITAL.

01. Nº de Inscrição _____ (espaço preenchido pela Secretaria de Cultura)

02 – Identificação

() INSCRIÇÃO DE GRUPO/COLETIVO:

NOME DO GRUPO: _____

NOME DO RESPONSÁVEL DO GRUPO: _____

CPF: _____ RG: _____

() INSCRIÇÃO INDIVIDUAL

NOME DO PROPONENTE (ARTISTA, ARTESÃO, PRODUTOR CULTURAL): _____

CPF: _____ RG: _____

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:*

04 – Data de nascimento: ____/____/____

05 – Naturalidade: _____

06 – Cidade onde reside: _____

07 – Endereço Completo. _____

nº _____

Bairro: _____

08 – Comprovante de residência.

(anexar cópia legível)

09 – Telefone (preferencialmente WhatsApp) _____

10 – E-mail. _____

11 – *Dados Bancários(Conta Corrente): Agência: _____ Op: _____*

Banco: _____ Número da Conta: _____

12 – **Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área.**

(COLOQUE o que tiver de imagens, fotos, links e cartazes de divulgação do seu trabalho) (material poderá ser entregue em mídia, PORTFÓLIO IMPRESSO OU PEN DRIVE)

13 – **Título da proposta a ser apresentada.**

14 – **Seguimento Artístico:**

- Capoeira
- Dança
- Canto e Coral
- Música
- Poetas Repentistas
- Croché/Tricó;
- Cultura Popular
- Artes Visuais
- Fotografia
- Literatura
- Artesanato
- Artes Plásticas
- Cultura Afro
- Audiovisual

15 – **Qual tipo de sua inscrição**

- a) Coletiva
- b) Individual

16– **Qual o valor da sua proposta.** *(Assinalar a categoria ao qual seu projeto irá concorrer)*

- a) **INDIVIDUAL** R\$ 1.000,00
- b) **COLETIVO** R\$ 2.051,19

17– **Qual tipo de sua proposta** *(No item abaixo marcar somente uma opção)*

TIPO DE PROPOSTAS CULTURAIS	
Proposta de Oficina Presencial	<input type="checkbox"/>
Ficar à disposição de um Evento Cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Inês/ Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (especificar no item 21 qual atividade cultural pretende apresentar no evento realizado pela prefeitura)	<input type="checkbox"/>
Proposta de Apresentação Cultural	<input type="checkbox"/>

Proposta de Exposição ou Palestra Cultural

()

Vai concorrer às cotas?

- Não
 Sim, Pessoa negra
 Sim, Pessoa indígena
 Sim, Pessoa com deficiência
 Sim, outros grupos

Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

- Sim
 Não
 Não sei

Raça, cor ou etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

OBS: Todas as propostas deverão ser executadas até 31 de Julho de 2026 e serem direcionadas aos alunos de escolas públicas ou espaços públicos.

18 – A que público se dirige o seu projeto?

- Adulto Infanto-juvenil Escolas Públicas Espaços Públicos ou Comunidades

19 – Ficha técnica da equipe de execução do projeto: (Nome, Função e CPF)

(Caso sua inscrição seja individual, coloque seu nome, CPF e sua função artística)

NOME	FUNÇÃO	CPF

--	--	--

20 – Breve resumo do seu currículo artístico ou currículo artístico do grupo

(Obs.: Artista Individual ou Grupo, conforme o caso) (Caso tenha currículo impresso, anexe junto a inscrição)

--

21 – Descreva aqui sua proposta cultural de acordo com o item 2.1.2 do Edital 001/2026.

(Escrever qual tipo de proposta cultural irá fazer, de acordo com a modalidade escolhida) Como será desenvolvida sua atividade? Onde será? Qual será o público? Que horários? Que materiais e equipamentos irá utilizar?

--

22 – Descreva aqui os objetivos, execução do seu projeto e sua contrapartida social.

23 – Termo de Responsabilidade : DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL Nº 001/2026 CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, COM RECURSOS DA LEI NACIONAL DE FOMENTO À CULTURA ALDIR BLANC (PNAB), (LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.ALDIR BLANC PNAB2ªCICLO2025), QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM, A PROPOSTA CULTURAL QUE ESTOU INSCREVENDO, SEJA EM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO ONLINE OU PRESENCIAL.

() Concordo () Não Concordo

24 – Termo de concordância (*Concorda com os termos do edital nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB*)

() Sim () Não estou de acordo

Assinatura do Proponente/ Nome Completo

Santa Inês - PB, _____ / _____ / _____

ANEXO III

(OBS: Este é um modelo, cada candidato deverá elaborar seu Plano, com base nesse modelo)

PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você pode encaminhar o currículo em anexo, se preferir)

2. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

3. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

5. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

6. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- sistema Braille;
- sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- audiodescrição;
- legendas;
- linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

7. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

8. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

9. Data de início da execução do projeto

10. Data de término da execução do projeto

11. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

12. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

13. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.

OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

	oficina					
--	---------	--	--	--	--	--

14. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

15. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

16. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

1- Criatividade e originalidade - A análise deverá considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	2,5 pontos
2- Relevância artística –A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	2,5 pontos
3- Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do (a) proponente, artista ou grupo, com base no currículo, portfólio, fotos, vídeos e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	2,5 pontos
4-Aspectos de integração comunitária: – A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	2,5 pontos

Cada proposta será avaliada por 02 (dois) membros da comissão. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 2,5 (dois e meio) pontos para cada projeto em cada item, de acordo com os critérios e pontuações da tabela.

Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujo os valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 3 e 4, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

Não serão classificados projetos com nota final inferior a 4,0.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: respectivamente.

I – Maior pontuação no critério de impacto sociocultural;

II – Proponente pertencente a grupos historicamente vulnerabilizados;

III – Maior tempo de atuação cultural comprovada;

IV – Proponente residente em área rural ou periférica

V – Persistindo o empate, será realizado sorteio público

- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Idade.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 4,0 pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO VI

RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

Este documento é apenas um modelo que pode ser utilizado pelo ente público após adaptações à sua realidade local.

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Live (transmissão on-line)

() Vídeo

() Documentário

() Filme

() Relatório de pesquisa

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

- () Site
- () Música
- () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	12345678910 1	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
 () 2. Virtual.
 () 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
 () Instagram / IGTV
 () Facebook
 () TikTok
 () Google Meet, Zoom etc.
 () Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
ANEXO VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Santa Inês PB, _____, _____ 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO VIII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB),
CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.
LEI ALDIR BLANC(PNAB2ªCICLO)DE FOMENTO A CULTURA

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 001/2026 que sou
_____ (informar se é NEGRO OU
INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB),
CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

DECLARAÇÃO PARA PESSOAS LGBTQIA+

Para agentes culturais concorrentes às cota pessoa, LGBTQIA+.

Eu, _____
_____, CPF nº
_____, RG nº _____, **DECLARO** para
fins de participação no Edital 001/2025- de fomento a cultura
(PNAB2ªCICLO2025) de SANTA INÊS - PB, que sou _____
_____(informar se é Lesbicas, Gays, Transexual, Bissexual, ETC...).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

Santa Inês - PB ____/____/2026

NOME COMPLETO:

Assinatura do (a) Proponente
(*Similar ao documento de identificação*)

Prefeitura Municipal de Santa Inês - PB
Prefeitura Municipal, Avenida 29 de Abril, nº96, Centro, CEP:58978-000 – Santa Inês - PB
CNPJ: 01.612.693/0001-36

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB),
CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

LEI ALDIR BLANC(PNAB2ª CICLO) DE FOMENTO A CULTURA

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,

CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital 001/2026 que sou pessoa com
deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

Santa Inês -PB, _____, _____ 2026

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS REFERENTES À POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB),
CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

LEI ALDIR BLANC(PNAB2ªCICLO)DE FOMENTO A CULTUR

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

CPF: _____

NOME DO PROJETO INSCRITO: _____

CATEGORIA: _____

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Santa Inês -PB, _____, _____, 2026

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB-2ª CICLO), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2ª CICLO.

LEI ALDIR BLANC(PNAB2ªCICLO)DE FOMENTO A CULTUR

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO